# Eleição 2023/2024 Conselho Fiscal

## Ficha de Inscrição

***1/4***

À

Comissão Coordenadora Eleitoral,

Eu, ,

(**NOME DO(A) CANDIDATO(A) TITULAR**)

, ,

(MATRICULA-DV) (ENDEREÇO P/ CONTATO)

, , ,

(RAMAL / TEL. DE CONTATO) (E-MAIL) (ATIVO / ASSISTIDO)

e ,

(**NOME DO(A) CANDIDATO(A) SUPLENTE**)

, ,

(MATRICULA-DV) (ENDEREÇO P/ CONTATO)

, , ,

(RAMAL / TEL. DE CONTATO) (E-MAIL) (ATIVO / ASSISTIDO)

Solicitamos a nossa inscrição como candidatos(as) a membro Titular/Suplente do Conselho Fiscal da REAL GRANDEZA.

Seguem, anexos, os documentos obrigatórios, listados na página 4 desta ficha.

**Nota**: Anexar uma foto **recente**. O texto a ser inserido na divulgação das candidaturas está limitado ao espaço contido na página 2 desta ficha.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) TITULAR

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) SUPLENTE

# Eleição 2023/2024 Conselho Fiscal

## Curriculum / Proposta

**2*/4***

**TITULAR SUPLENTE**

**FOTO**

**FOTO**

****

**Eleição 2023/2024**

**Conselho Fiscal**

**Declaração**

### Declaramos:

* Ter conhecimento do Regulamento Eleitoral aprovado para o pleito de 2023/2024;
* Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado nos termos do Regulamento Eleitoral, em especial o contido no seu art. 15;
* Não ter sofrido penalidade administrativa por infração da legislação da seguridade social, inclusive de previdência complementar ou como servidor público, nos termos do Regulamento Eleitoral, em especial o contido no seu art. 15;
* Conhecer e estar de acordo com os termos estatutários e regulamentares inerentes ao cargo pretendido;
* Ter reputação ilibada nos termos do Regulamento Eleitoral, em especial o contido no seu art. 15;
* Ter conhecimento de que, no prazo de 1 (um) ano após a posse, deveremos estar certificados por instituição autônoma e com capacidade técnica reconhecida pela Previc, conforme determina a Resolução CNPC nº 39, de 30 de março de 2021 (em sua redação atual);
* Ter conhecimento de que, caso eleito(a), somente poderemos tomar posse com o deferimento do Atestado de Habilitação, concedido pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
* Ter conhecimento de que no prazo de 6 (seis) dias úteis após a confirmação da homologação da candidatura pela Comissão Coordenadora Eleitoral - CCE, deveremos entregar à citada Comissão, as certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Estadual, da Justiça Federal e do Departamento de Polícia Federal – DPF.

- Ter conhecimento de que é responsável pelas matérias e propagandas que veicular e arcará com eventuais perdas e danos que causar a terceiros ou à REAL GRANDEZA.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) TITULAR

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A) SUPLENTE



**Eleição 2023/2024**

**Conselho Fiscal**

**Documentação**

### Documentação obrigatória:

**Anexos, os seguintes documentos comprobatórios, relacionados às exigências descritas no Art. 15, incisos I, II, III e IV, do Regulamento Eleitoral:**

* Documento atestando que possuo 05 (cinco) ou mais anos de filiação à REAL GRANDEZA. No caso de ser vinculado à nova Patrocinadora, e contar com menos de 05 (cinco) anos de filiação à REAL GRANDEZA, documento atestando que possuo, no mínimo, 05 (cinco) anos de vínculo funcional com a nova Patrocinadora. É obrigatório que o tempo de 05 (cinco) anos seja completado antes da data da posse;
* Documento atestando que possuo experiência, de mínimo de 03 (três) anos de trabalho efetivo, no exercício de atividade na área financeira, administrativa, contábil, jurídica, de fiscalização, atuarial, previdenciária ou de auditoria.